

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 250/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, pelas disposições que integram o presente Edital;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os aprovados no Processos Seletivo para Portador de Diploma, (**Resultado disposto na Portaria Nº 553/2025**) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, nos dias **06, 07 e 08 de agosto de 2025, nos horários conforme escalonamentos nos quadros constantes do ANEXO I**, a fim de efetuarem matrícula para o **II Período Letivo de 2025**, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida de acordo com o número de vagas.

Art. 2º Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- c) Diploma de graduação ou, na ausência deste, certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- h) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- j) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- k) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula.

Art. 3º Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 4º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Art. 5º Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Art. 6º Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 7º As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 8º Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º O presente Edital é regido pelas Resoluções do Consepe nº 60/2009 e 55/2019.

Vitória da Conquista - BA, 28 de julho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 250/2025

ESCALONAMENTO
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Quarta-feira 06/08/2025 08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min	Quinta-feira 07/08/2025 08h30min às 11h30min	Sexta-feira 08/08/2025 08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Manhã 08h30min às 11h30min	Ciências Biológicas Licenciatura (Vespertino) Ciências Biológicas Bacharelado (Diurno) Ciência da Computação (Matutino) Direito (Noturno) Jornalismo (Matutino) Pedagogia (Matutino)	Ciências Biológicas Licenciatura (Vespertino) Ciências Biológicas Bacharelado (Diurno) Ciência da Computação (Matutino) Direito (Noturno) Jornalismo (Matutino) Pedagogia (Matutino)	Ciências Biológicas Licenciatura (Vespertino) Ciências Biológicas Bacharelado (Diurno) Ciência da Computação (Matutino) Direito (Noturno) Jornalismo (Matutino) Pedagogia (Matutino)
Tarde 14h30min às 17h30min	ADMINISTRAÇÃO (Noturno) HISTÓRIA (Vespertino) Ciências Contábeis (Noturno) Direito (Noturno) Economia (Noturno) Filosofia (Noturno) História (Noturno) Letras Modernas (Vespertino)		ADMINISTRAÇÃO (Noturno) HISTÓRIA (Vespertino) Ciências Contábeis (Noturno) Direito (Noturno) Economia (Noturno) Filosofia (Noturno) História (Noturno) Letras Modernas (Vespertino)

ESCALONAMENTO
CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Quarta-feira 06/08/2025 08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min	Quinta-feira 07/08/2025 08h30min às 11h30min	Sexta-feira 08/08/2025 08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Manhã 08h30min às 11h30min	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno) LETRAS (Noturno) ODONTOLOGIA (Diurno) QUÍMICA (Noturno)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno) LETRAS (Noturno) ODONTOLOGIA (Diurno) QUÍMICA (Noturno)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno) LETRAS (Noturno) ODONTOLOGIA (Diurno) QUÍMICA (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno) LETRAS (Noturno) ODONTOLOGIA (Diurno) QUÍMICA (Noturno)	_____	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno) LETRAS (Noturno) ODONTOLOGIA (Diurno) QUÍMICA (Noturno)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ESCALONAMENTO

CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Quarta-feira 06/08/2025 08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min	Quinta-feira 07/08/2025 08h30min às 11h30min	Sexta-feira 08/08/2025 08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Manhã 08h30min às 11h30min	Engenharia Ambiental - Bacharelado (Diurno)	Engenharia Ambiental - Bacharelado (Diurno)	Engenharia Ambiental - Bacharelado (Diurno)
Tarde 14h30min às 17h30min	Engenharia Ambiental - Bacharelado (Diurno)	_____	Engenharia Ambiental - Bacharelado (Diurno)